DECRETO Nº 31608 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 30.348, de 01 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do art. 2º do Decreto nº 30.348, de 01 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os documentos instituídos no artigo anterior deverão ficar acautelados nos Órgãos Setoriais ou Seccionais de Recursos Humanos aos quais o servidor estiver vinculado, em envelopes lacrados, contendo, em seu exterior, a identificação do servidor.

....." (NR)

Art. 2º Os documentos que estão em poder da Controladoria Geral serão encaminhados aos Órgãos Setoriais ou Seccionais de Recursos Humanos aos quais o servidor estiver vinculado, onde deverão ser arquivados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2009 - 445º da Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

D.O.RIO 21.12.2009